DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Outros Atos 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
EDITAL N.º 40/2025
APOSTILAMENTO 01/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2.025, às 09 horas, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório 40/2025, Pregão Eletrônico 16/2025, Edital 40/2025,**Objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREVISTOS NA REMUME, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REREFÊNCIA.**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual acrescenta ao segundo classificado os itens abaixo relacionados, devido a desistência do primeiro colocado no referido item, com base no Artigo 90 §2º da Lei 14.133/2021.

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Cirurgica Olimpio Ltda**, com sede na Rua João Antonio Sicoli, 560, São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50 e neste ato representada por Marcia Aparecida de Morais Olimpio, portadora do CPF: 059.545.958-79 com endereço laboral à Rua João Antonio Sicoli, 560, São José do Rio Preto, os valores unitários em planilha anexa a esta e portanto integrante da mesma.

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitátio	Valor Total
101	Escitalopram, Oxalato de 10mg	75.000	R$ 0,09	R$ 6.750,00

Pirangi, 28 de julho de 2025.
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Cirurgica Olimpio Ltda
Marcia Aparecida de Morais Olimpio
DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
EDITAL N.º 40/2025
APOSTILAMENTO 01/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2.025, às 09 horas, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 40/2025, Pregão Eletrônico 16/2025, Edital 40/2025,**Objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREVISTOS NA REMUME, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REREFÊNCIA.**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registrode preços no qual acrescenta ao segundo classificado os itens abaixo relacionados, devido a desistencia do primeiro do colocado no referido item, com base no Artigo 90 § 2º da Lei 14.133/2021.

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	Escitalopram, Oxalato de 20mg	75.000	R$ 0,14	R$ 10.500,00

Pirangi, 28 de julho de 2025.
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Inovamed Hospitalar Ltda
Ana Paula Soares
DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
EDITAL N.º 40/2025
APOSTILAMENTO 01/2025

Aos vinte e oito do mês de julho de 2.025, às 09 horas, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 40/2025, Pregão Eletrônico 16/2025, Edital 40/2025,**Objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREVISTOS NA REMUME, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REREFÊNCIA.**, foi expedido o presenteApostilamento à Ata de Registro de Preços, no qual acrescenta ao décimo segundo classificado os itens abaixo relacionados, devido a desistência dos onze primeiros classificados, motivados pela oferta errônea de valores. Com base na Lei 14.133/2021, através do Artigo 90 §2º.

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **MCW Produtos Médicos Hospitalares**, com sede na Rodovia RSC 287, Km 109+500, Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84 e neste ato representada por Augusto Henrique Weis, portadordo CPF: 036.915.060-03 com endereço laboral à Rodovia RSC 287, Km 109+500, Vera Cruz/RS, os valores unitários em planilha anexa a esta e portanto integrante da mesma.

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
186	Nistatina 100.000UI/ML Caixa com 50 Frascos de 50ML	250 Caixas	R$ 235,99	R$ 58.997,50

Pirangi, 28 de julho de 2025.
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
MCW Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Augusto Henrique Weis
DETENTORA

.....

Outros Atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 67/2024, DE 27/06/2024.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada

"DISTRATANTE", e de outro lado **JOSIANE APARECIDA PETROCELI ANATRIELLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.948.417-7 -SSP-SP e do CPF/MF nº 387.451.068-94, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. da Saudade, n° 879, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 67/2024, de 27/06/2024, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 002/2023 para contratação de Assistente Social, junto a Diretoria de Assistência Social, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Assistente Social por 24 vinte e quatro) meses, com término previsto para o dia 26 de junho de 2026, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 01 de agosto de 2025.

Município de Pirangi Josiane Ap.P.Anatriello

Vanderlei Robson de Oliveira Distratada

Distratante

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3765/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal n °2519/17 de 05 de junho de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a funcionária pública municipal **THAYNA MIKAELLA DE ALMEIDA ,** portadora da CTPS n°. 0090822- Série 00279– SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2376/2016, de 23 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2025,DE 01 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADO: CLEITO ROGERIO CONSTANCIO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.168.555-X/ SSP-SP e do CPF/MF nº 171.689.858-76, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua 24 de Maio, n° 1153– Jardim Paraíso.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Operário Braçal designado junto ao Departamento de Engenharia, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Operário Braçal pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 1.752,30 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 01.08.2025 A 31.07.2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes

ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Operário Braçal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 01 de agosto de 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

CLEITO ROGERIO CONSTANCIO

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2025, DE 01/08/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: SILVANA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.393.457-3 /SSP-SP e do CPF/MF nº 161.781.238-25, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dioclecio Andre, n° 339– Jardim Alvorada.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Recepcionista designada junto ao Departamento de Saúde, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Recepcionista pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.677,93 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 01.08.2025 A 31.07.2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Recepcionista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 01 de agosto de 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

SILVANA APARECIDA FERREIRA

.....

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 23/2024, DE 15/02/2024.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **DAIANA MARA BERTINI BRAVIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.471-8 -SSP-SP e do CPF/MF nº 314.086.098-60, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Cinco, Lot. Jardim Ferraz II, n° 356, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 23/2024, de 15/02/2024, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 001/2022 para contratação de Merendeira junto a Diretoria de Educação, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Merendeira por 24 vinte e quatro) meses, com término previsto para o dia 14 de fevereiro de 2026, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 01 de agosto de 2025.

Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Distratante
Daiana M.B.Bravin
Distratada

.....